

Lei nº 637/67

Modifica artigo do Código Tributário. — Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Declara e Ele Promulga a seguinte Lei: — Artigo 1º: Acrescente-se ao artigo 249 da Lei nº 609/66 (Substitui o Código Tributário do Município de Terraz de Vasconcelos), um Parágrafo único com a seguinte redação: Parágrafo único. — Quando a contribuição de melhoria for paga a vista, em uma única prestação, a taxa de despesas e de estudos e administração, será reduzida de 50% (cincoenta) por cento. Artigo 2º: — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 27 de junho de 1967.

Hugo Mazzucca =

Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Célia Augusta de Araújo =
Secretária =